

Henan Freifas de Araujo SMUL/ASSEC 810.209.1

Folha de Informação nº 310 Em 23 / 05 / 2019

Do Processo nº 2015-0.289.436-6

Interessado: AG & Filhos Empreendimentos Ltda

Contribuinte: 078.321.0030-3 / 0031-1 **Local:** Rua Jair Afonso Inácio, 375

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 28/10/15, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, combinadas à Lei nº 8.382/76, de conjunto de edificações destinadas a depósito / serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, na Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 289 a 292, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

- 1. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental TCA, bem como de documento que comprove, previamente à emissão do Auto de Regularização, o cumprimento das medidas do TCA, todos documentos emitidos por SVMA. Se o manejo arbóreo já tiver sido efetuado, sem a autorização do órgão ambiental competente, deverá ser exigido o Termo de Ajustamento de Conduta TAC, firmado entre as partes;
- 2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/h, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;





Renan Freitas de Araujo SMUL/ASSEC 810.209.1

Folha de Informação nº 311 Em 23 /05 /2019

Do Processo nº 2015-0.289.436-6

3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis n° 13.885/04, 16.050/14 e 11.228/92.

MARCELO EIDI YOSH

Representante delegado à Presidência da CAIEPS

<u>VOTARAM:</u> Marcelo Eidi Yoshii, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Rodolpho Furlan Domingues, Diego Brentegani Barbosa, Luciana Yanagimori Ueta, Antônio Mateus Buzunas, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco e Gabriela Defilippi Audra.